

LEINº1.292/2018

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1°- Fica estabelecido, nos termos do que dispõem os artigos 1° e 2° da Lei Federal n°9.093/1995, feriado Municipal o dia Corpus Chisti (data móvel).

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 17 de amio de 2018.

BRAZ DELPUPO Prefeito Municipal